



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 410 / 2013

DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua com início no final da Rua Pedro dos Santos, com o cruzamento da Rua Antônio Carneiro, de **JOSÉ RODRIGUES PRIMO (Zé Rodrigues)**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 10 de abril de 2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional